



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental e Médio Lions Jangada		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Lions Jangada, nesta capital, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos, sem interrupção, até 31.12.2016, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU Nº 5675629/2014	PARECER Nº 0910/2014	APROVADO EM: 08.12.2014

I – RELATÓRIO

Francisca Adriana Amaro de Lima, diretora da Escola de Ensino Fundamental e Médio Lions Jangada, nesta capital, mediante o processo nº 5675629/2014, solicita deste Colegiado o credenciamento da referida instituição, a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos.

Referida instituição é integrante da rede estadual de ensino, tem sede na Rua Camélia, nº 352, Bairro Cristo Redentor, CEP: 60.337-380, nesta capital, está registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ sob nº 00.118.783/0085-10, com Censo Escolar nº 23073136.

Responde pela direção a professora Francisca Adriana Amaro de Lima, com licenciatura em Letras pela Universidade Federal do Ceará-UFC, e especialização em Gestão da Educação Pública pela Universidade Federal de Juiz de Fora; pela secretaria escolar responde Maria Goretti Braga dos Santos, Registro nº 6837. O corpo docente dessa instituição é composto de 42 (quarenta e dois) professores, sendo 29 (vinte e nove) habilitados e treze autorizados.

O acervo bibliográfico é constituído de 11.023 (onze mil e vinte e três) títulos para um total de 973 (novecentos e setenta e três) alunos matriculados.

Os responsáveis pela segurança das instalações físicas e salubridade são, respectivamente, a engenheira civil Samara Kélvia Oliveira Holanda, CREA nº 46768-D, e o chefe de Vigilância Sanitária e Ambiental, Francisco Américo Ribeiro Alves.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em causa atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e às deste Conselho.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0910/2014

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator é favorável ao recredenciamento da Escola de Ensino Fundamental e Médio Lions Jangada, nesta capital, à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos, sem interrupção, até 31.12.2016, e à homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 08 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Relator e Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE, em exercício